

DDR4 [...]

21-Kit Teclado e Mouse

Teclado com Fio Preto Resistente a Água

Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB -Padrão ABNT2 -Versão em Português-Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis -Caracteres nítidos e brilhantes, Mouse Óptico Interface [...]

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: AC6F22BCA1CFF9FBCC4AAA5B5D9C60DE7C6178F

Porto União SC, 05 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Leonardo A. Verza.

Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Publicação Nº 3156373

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 99C6F561EE4B96151F3C9BD89350116970A25525

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 119/2021

Pregão Eletrônico 032/2021

Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Código registro TCE: 99C6F561EE4B96151F3C9BD89350116970A25525

Porto União SC, 02 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 102/2021

Publicação Nº 3156387

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 102/2021.

Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

88 – ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, passando do valor de R\$ 0,1790 para R\$ 0,2430.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 01 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Publicação Nº 3156378

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 99C6F561EE4B96151F3C9BD89350116970A25525

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 119/2021

Pregão Eletrônico 032/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: 99C6F561EE4B96151F3C9BD89350116970A25525

Porto União SC, 02 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen. Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo "E" do Edital. PL Nº 77/2020 TP 09/2020. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratado: KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº: 31.659.735/0001-55. Data de Vigência: 14/06/2021 a 09/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 136/2020 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras: 1. Pavimentação no prolongamento da Rua Prefeito Antonio Dealmo Hermes e Rua denominada A, Loteamento Elisabeth Hermes II, e continuação de pavimentação na Rua Jacob Luiz Ludwig, em atendimento a transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional; 2. Construção de faixas elevadas nas ruas Pedro Teobaldo Finger e Rua Miguel Balduino Boli, no município de Peritiba. 3. Execução de ondulações transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen. Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo "E" do Edital. PL Nº 77/2020 TP 09/2020. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratado: KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº: 31.659.735/0001-55. Data de Vigência: 09/07/2021 a 07/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Registrar a supressão de valor do contrato original nº 136/2020 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras: 1. Pavimentação no prolongamento da Rua Prefeito Antonio Dealmo Hermes e Rua denominada A, Loteamento Elisabeth Hermes II, e continuação de pavimentação na Rua Jacob Luiz Ludwig, em atendimento a transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional; 2. Construção de faixas elevadas nas ruas Pedro Teobaldo Finger e Rua Miguel Balduino Boli, no município de Peritiba. 3. Execução de ondulações transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen. Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo "E" do Edital. PL Nº 77/2020 TP 09/2020. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratado: KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº: 31.659.735/0001-55. Data de Vigência: 15/07/2021 a 07/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PMP**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Proteção Social Básica - APAE Conforme emenda n. 201828510008, Função Programática n. 08.244.2037.2B30.0042 de acordo com as especificações constantes no anexo "A" do Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 29/07/2021. Abertura: dia 29/07/2021, às 09:00h. Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho-SC, 15 de julho de 2021.

IVONE ORSO

Responsável pela Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material Escolar e de Expediente. Abertura dos envelopes para o dia 02/08/2021 com início das disputas às 10:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta-SC, 15 de julho de 2021

EDSON JULIO WOLINGER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMPB**

Tipo De Licitação: Menor Preço Global.Multiplicidades. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de bicicletas "bikestation", para instalação em espaços públicos no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital.Data e local de entrega da sessão eletrônica:Até às 08h30min do dia 28/07/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 15 de julho de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Especie: Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 102/2021.

Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

88 - ALEDRONATO DE SODIO 70 MG, passando do valor de R\$ 0,1790 para R\$ 0,2430.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato 074/2021.

Partes: Município de Porto União e Bio Resíduos Transportes LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde provenientes de dois cemitérios municipais (Centro e São João São Pedro).

Valor: R\$ 6,50, (seis reais e cinquenta centavos) por quilo coletado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE: 40976969887A6EF4B354DC2FD53FBBFA241D1043

Base legal: Tomada de Preços 001/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato 073/2021. Partes: Município de Porto União e FW Comércio e Serviços LTDA - ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde. Valor: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 2DB6711B14855F0B902300CBE390088FF4AE7AD. Base legal: Pregão Eletrônico 032/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2020. Partes: Município de Porto União e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 07 de julho de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. Código registro TCE: 5026B1DD5B9E26AC04A8B9DFF3091F90282021F

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Fornecimento nº 051/2021 Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL Adita-se o valor de R\$7.887,40 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete e quarenta centavos), referente aos itens:

01- Computador; Placa mãe: Suporta 10th Geração de processadores Intel Intel® H410 Express Chipset suporte para módulos de memória DDR4 [...].

21-Kit Teclado e Mouse

Teclado com Fio Preto Resistente a Água

Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB -Padrão ABNT2 -Versão em Português-Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes, Mouse Óptico Interface [...]

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: AC6F22BCA1CFF9FBC4AAA5B5D99C60DE7C6178F

AVISO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo Licitatório 119/2021. Termo de Adjucação.

Adjudico a empresa FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Código registro TCE: 99C6F561EE4B96151F3C9BD89350116970A25525

Porto União - SC, 2 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Processo Licitatório 021/2021. Tomada de Preços nº 1/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bio Resíduos Transportes. Código registro TCE: B1F9B38A7D2E4071AEDD9D6A13C8B7FD60879418

Porto União - SC, 2 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

Processo Licitatório 119/2021 Pregão Eletrônico 032/2021

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: 99C6F561EE4B96151F3C9BD89350116970A25525

Porto União - SC, 2 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

Processo Licitatório 005/2021 - FAS.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA SUAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 29 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: C344FA9DD81A62A723D029073FE3C00B246BEA1

Porto União - SC, 15 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021**

Processo Licitatório 195/2021 - Multientidade.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 066/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 29 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 3A80A13493567023DD6D3EEC8A17FED556A00F35

Porto União - SC, 15 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021071600250

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021
ITEM 88 – Alendronato Sódio 70mg.

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com sede à Av. Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, mui respeitosamente, amparada nos arts. 15, § 3º, inc. II e 65, inc. II, alínea "b", da Lei nº 8666/93, à presença de V. Exa., requerer **REVISÃO DE PREÇO** do item 88 – ALENDRONATO SODIO 70MG, diante de fato superveniente, conforme passa a expor e comprovar.

Em 26 de fevereiro de 2021 a Requerente ofertou proposta de preços na licitação Pregão nº 7/2021, sagrando-se vencedora na disputa do **item 88**, ao preço unitário de R\$ 0,179. Por conseguinte, após regular adjudicação do objeto e homologação da licitação, a Requerente firmou com este órgão público Ata de Registro de Preços, registrado o preço do referido medicamento, para fins de eventuais e futuras contratações, conforme necessidade da Administração Pública.

À época da licitação, a Requerente formulou sua proposta a partir da composição dos custos então vigente, dentre eles, o preço de aquisição do medicamento junto ao laboratório DELTA/CELLERA, à razão de R\$ 0,149 a unidade.

Entretanto, passados meses daquela oferta, atualmente o preço exigido pelo laboratório fabricante desse medicamento elevou-se significativamente, muito além da inflação medida no período, impondo excessivo ônus à Requerente para a manutenção do preço originalmente proposto à Administração Pública.



Encaminhe-se ao dep. jurídico e Auditoria Fiscal para análise e parecer.
Encaminhe-se o parecer jurídico e parecer de Auditoria Fiscal Ambos Ar. ao processo
23/06/21
30/06/21

Ao tempo da licitação, a SOMA/SC ofertou sua proposta considerando as oscilações normais no custo do produto junto às empresas fabricantes/importadoras, porém após mês em que ocorreu a licitação houve extraordinário e anormal aumento do custo desses itens, conforme ilustra a tabela a seguir, produzido a partir das informações de preços de aquisição do medicamento pela SOMA/SC Anexo (Doc1).

Tabela 1:

	Período	Valor R\$
Antes do certame	28/08/2020	0,149 Und
Depois do certame	28/05/2021	0,203 Und

Segundo esses documentos, corrobora-se que em 28/08/2020 o preço unitário de aquisição desse medicamento era de R\$ 0,149 valor este que passou a ser de R\$ 0,203 em 28/05/2021, data posterior àquela.

A situação ora retratada demonstra que a manutenção da proposta inicial ofertada pela SOMA/SC tornou-se excessivamente onerosa para esta empresa, resultado da alteração superveniente das circunstâncias da composição de custos.

Destarte, torna-se impeditivo à SOMA/SC a manutenção do preço originalmente ofertado aos itens listados alhures, pois a oferta é atualmente inexecutável, dada a imprevisível elevação de seu custo de aquisição.

Diversos fabricantes estão tendo dificuldades para aquisição das matérias-primas necessárias a seus produtos, que em sua maioria são importadas de países da Ásia (maiores produtores de diversas matérias-primas para grande parte do mercado mundial e infelizmente, os maiores afetados pelo vírus). O que gerou diversos embargos aduaneiros, que estão atrasando as fabricações dos produtos, bem como, gerando maiores custos aos fabricantes, que estão tendo que adquirir com outros



locais as matérias e conseqüentemente com um valor mais elevado, dado a escassez.

Além dos custos com navios de carga que aumentaram, por conta das medidas protetivas que vem sendo adotadas por diversos países e empresas.

A empresa buscou cotar em outros locais, afim de manter o preço ofertado em certame, sem alterações para o órgão, porém, os preços estão sendo elevados em todos os fabricantes e alguns nem possuem mais o item.

Com amparo na teoria da desproporção do valor da prestação, conforme disposto no art. 317 do Código Civil:

Art. 317. Quando, por motivos imprevisíveis, sobrevier desproporção manifesta entre o valor da prestação devida e o do momento de sua execução, poderá o juiz corrigi-lo, a pedido da parte, de modo que assegure, quanto possível, o valor real da prestação.

A situação autoriza a revisão do preço registrado, com amparo nos arts. 15, § 3º, inc. II e 65, inc. II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 15.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

(...)

Art. 65.

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Acerca dos aspectos jurídicos do instituto da revisão de preços no âmbito do SRP, tomamos a liberdade de identificar alguns requisitos:



1º Requisito: fato superveniente imputável a terceiros

Comprova-se esse requisito mediante a juntada da Nota Fiscal nº 16451. e Nota Fiscal nº 29888 (Doc.1), inerentes à aquisição do medicamento pela Requerente junto ao Laboratório.

Por certo, a Requerente não tem ingerência na definição do preço de comercialização estabelecido pelo Laboratório segundo os princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência (arts. 1º, inc. IV, e 170, inc. IV, da CRFB), respeitados os preços máximos fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, da ANVISA, em cumprimento ao disposto na Lei n. 10.742/2003.

2º Requisito: imprevisibilidade do fato superveniente

Conforme documentado no requisito anterior, a elevação do preço decorreu da livre iniciativa do laboratório fabricante, nos limites dos preços fixados pela CMED.

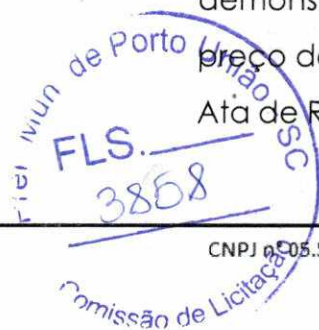
A elevação de 36% no preço de aquisição do medicamento é muito superior à inflação no período, de apenas 1,08257770 (Doc. 02), conforme variação do INPC, divulgado pelo IBGE, conforme comprovação obtida no site do Banco Central do Brasil.

3º Requisito: Configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual

Demonstrou-se anteriormente a superveniência do fato ensejador da revisão do preço, oriundo da vontade alheia à Requerente, bem como sua imprevisibilidade, com variação atípica.

Conforme demonstrado, a variação de 36% no custo de aquisição enseja a majoração de 36% no preço registrado, resultando no preço revisado de R\$ 0,243.

Diante dos fatos ora narrados e das provas apresentadas, demonstra-se o direito subjetivo da Requerente a obter a revisão do preço do medicamento, requerendo-se assim a alteração do item 88 da Ata de Registro de Preços para o fim de consignar o novo preço revisado



para esse medicamento, passando ao preço de **R\$ 0,243** com efeitos a partir da data de protocolo deste requerimento.

Requer-se a suspensão de novas solicitações do medicamento **ALENDRONATO SÓDIO**, enquanto não houver deliberação final a respeito do presente requerimento.

Subsidiariamente, na remota hipótese de indeferimento do pedido retro, considerando o disposto no art. 48, inc. II, da Lei n. 8.666/93, uma vez demonstrada a inexequibilidade do preço originalmente registrado ante a superveniência de fatos novos, **pugna a Requerente pelo cancelamento do registro de preços do item 88 da Ata de Registro de Preços**, facultando-se assim à Administração Pública proceder ao registro desse medicamento com os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação da licitação, e mantido o preço ofertado pelo respectivo licitante, sem prejuízo da negociação prevista no art. 4º, inc. XVII, da Lei n. 10.520/02.

Nestes termos, requer deferimento.

Palhoça/SC, 22 de junho de 2021.



Supervisor de Licitação

ALYSON LUIZ PEREIRA

CPF 079.269.539-97- RG 4570762 SSP/SC



ESPELHO DA DANFE



Av. Gentil Reinaldo Cordioli, 391 Jardim Eldorado
 88.133-500 Palhoça - SC Fone/Fax: (48) 3348-2629
 CNPJ: 05.531.725/0001-20 Insc. Est.: 254.582.702
 Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica
 1-Saída 2
 2-Entrada
 No. 16451
 Série 1



Chave de Acesso
 3120.0833.1730.9700.0436.5500.1000.0164.5112.4362.5134

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza Operação:
 compra para comercialização

Protocolo de autorização de uso

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social CELLERA FARMACEUTICA S.A	CNPJ / CPF 33.173.097/0004-36	Data Emissão 28/08/2020
Endereço R PROJETADA PS 333 MODULO 06 CI	Bairro Distrito AEROPORTO	CEP 37.031-090
Município VARGINHA	Fone/Fax (19) 3801-8900	UF MG
	Inscrição Estadual 0026151080149	Hora de Entrada/Saída

FATURA / DUPLICATA

26/11/2020									
15.116,85									

DADOS DO PEDIDO

Número 257547	Empenho:	Vendedor:	DADOS BANCÁRIOS
			Duplicata Banco do Brasil S/A Ag: 34150 C/C: 169889

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 15.116,85	Valor do ICMS 1.814,02	Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 801.360,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro	Valor do Desconto 786.243,15	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
			Valor aprox de Tributos 2.033,22	Valor Total da Nota 15.116,85

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF: CNPJ / CPF MG 89.823.918/0020-07
Endereço Rod Ferao Dias 793	Município POUSO ALEGRE			UF: Inscrição Estadual MG 0011508140278
Quantidade / Volumes 120	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg) 50,400
				Peso Líquido (Kg) 50,400
				Cubagem Total

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço R PROJETADA PS 333	Complemento MODULO 06 CI	Bairro Distrito AEROPORTO	CEP 37.031-090
Município VARGINHA	UF: MG		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtde	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
11542	ALENDRONATO SODIO 70MG COMPRIMIDO ENDROSTAN DELTA:CELLERA Lote: 00021352 30-07-2022 Fabr.: 30-07-2020 Cod Fabr.: 1000106141 Reg. MS: 1044001570030 Cod.EAN13: SEM GTIN Trib. Aprox R\$ 2.033,22 Federal e 0.00 Estadual Fonte: IBPT	30049059	000	2102	COMP	100.800	7,95000	801.360,00	15.116,88	1.814,03	0,00	0	12,00

REPASSE. R\$ 45517,25 DESCONTO COMERCIAL. R\$ 740725,90. COFINS COM CREDITO PRESUMIDO CONF. ART. 3o LEI 10.147/2000. PIS COM CREDITO PRESUMIDO CONF. ART. 3o LEI 10.147/2000. PEDIDO DE COMPRA. 8999

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

Reservado ao Fisco



DOC. 2



**Calculadora do cidadão**Acesso público
14/04/2021 - 10:06

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

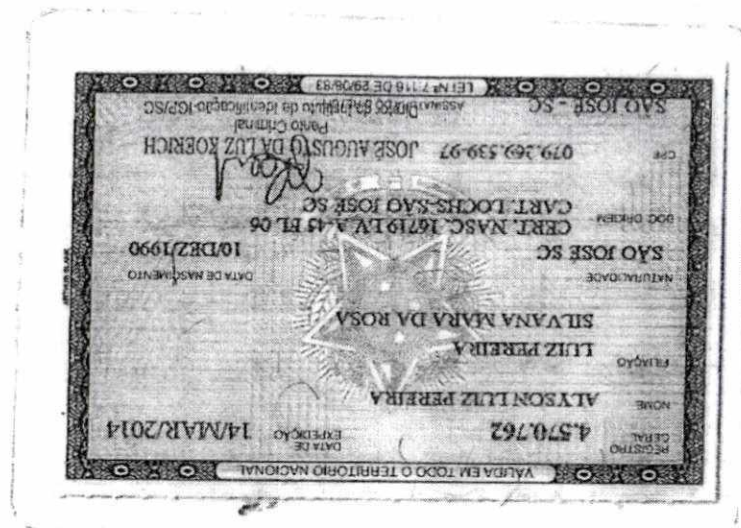
Data inicial	01/2021
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08257770
Valor percentual correspondente	8,257770 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 11:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41201505200153110254-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec58390ddd9f41e533c35b11169bcd528fcf243b676a4b8c0e9f2c3e27cc92
255eb986700c627db479a4d9460b75de7222





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.






PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Av. Gentil Reinaldo Cordioli nº 391, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, inscrita no CGC/MF sob nº 05.531.725/0001-20, inscrição estadual nº 254.582.702, através de seu representante legal **JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI**, diretor comercial, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua: José Beiro, 136 AP 202 Bloco C Edifício Kaynara, Estreito – Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº 7.912.161 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/CIC sob nº 539.226.460-34.

OUTORGADO: **ALYSON LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de licitação, residente e domiciliado em Florianópolis – SC portador da Carteira de Identidade nº 4570762 expedida pela SSP/SC, CPF sob o nº 079.269.539-97;

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representar a empresa SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda., podendo, para tanto, dito procurador praticar os seguintes atos: representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mistas e Particulares, Órgãos Paraestatais e descentralizados, Federais, Estaduais ou Municipais, podendo encaminhar, praticar e promover a bem dos direitos e interesses da outorgante; firmar ou rescindir contratos de natureza comercial; todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados aos processos licitatórios: Editais de Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Dispensas, Pregões, etc., assim como, os poderes específicos para rubricar e assinar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, receber intimações, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e contratos de fornecimento de material hospitalar e odontológico em geral, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos de higiene.

Validade do documento 06 (seis) meses

 Palhoça/SC, 03 de novembro de 2020.
2º Subdistrito

Diretor Comercial
JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI
CPF 539.226.460-34 - RG 7.912.161 SSP/SC



RECONHECIMENTO 804754. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI, Diretor Comercial, inscrito no CPF nº 539.226.460-34, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, 03 de novembro de 2020. Em testemunho da verdade, em 03 de novembro de 2020.
Emolumentos: R\$ 3,50 - Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYU21494-
NXXD. Confira os dados do ato em: <http://qrc.jus.br/seio>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2020 13:25:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41201111201235530201-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114a4c818776ac83a3f9cf83ef18a5eb2d58adb9fb40fb788d6144a8f3cb6fd1c178b986700c627db479a4d9460b75de7222



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

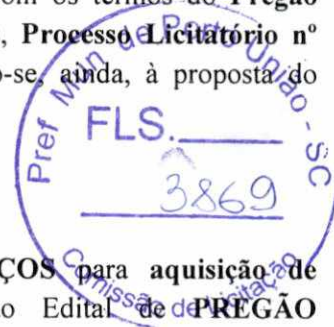
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

Aos 07 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de medicamentos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Soma SC Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ/MF 05.531.725/0001-20, sediada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, CEP 88.133-500, telefone (48) 3348-2629 / (48) 3348-5537, e-mail soma.sc@somahospitalar.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Gilson Luís Dal Mas (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 036/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
02	Prednisolona, Fosfato Sódico De - Solução Oral - 4,2 Mg/MI (Hipolabor	3.000	FR	3,10	9.300,00
10	Anlodipino, Besilato De - 5 Mg	Geolab	350.000	COMP	0,03	10.500,00
13	Captopril 25 Mg	Geolab	150.000	COMP	0,0340	5.100,00
22	Espironolactona 25 Mg	Aspen	250.000	COMP	0,1450	36.250,00
25	Glibenclamida 5mg	Medquímica	120.000	COMP	0,0250	3.000,00
39	Sinvastatina 40mg	Sanval	250.000	COMP	0,11	27.500,00
48	Carbamazepina - Suspensão Oral - 20 Mg/MI (2%) - 100 MI	Genérico Sanval	200	FR	9,70	1.940,00
58	5fenitoína 100 Mg.	Genérico Teuto	15.000	COMP	0,1250	1.875,00
64	Fluoxetina 20 Mg	Teuto	400.000	COMP	0,0710	28.400,00
73	Valproato De Sódio 250 Mg/5 MI - 100 MI	Genérico Hipolabor	1.000	FR	3,40	3.400,00
81	Tramadol, Cloridrato De - 50 Mg/MI - 1 MI	Teuto	4.000	AMP	0,7320	2.928,00
84	Aciclovir - Creme Dermatológico - 50 Mg/G - 10 G	Genérico Prati	400	BIS	2,15	860,00
87	Albendazol - Suspensão Oral - 40 Mg/MI - 10 MI	Prati	2.000	FRA	0,82	1.640,00
88	Alendronato De Sódio 70 Mg	Celera	20.000	COMP	0,1790	3.580,00
96	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui - 4 MI	Teuto	500	FRA	9,40	4.700,00
102	Cefalexina 500 Mg.	Teuto	60.000	COMP	0,3190	19.140,00
107	Dexametasona Creme - 1 Mg/G - 10 G.	Sanval	4.000	BIS	0,84	3.360,00
110	Dipirona Gotas - 500 Mg/MI - 20 MI	Farmace	3.000	FRA	1,56	4.680,00
116	Folinato De Cálcio 15 Mg (Ácido Folínico 15 Mg)	Hipolabor	1.000	COMP	1,40	1.400,00
127	Levodopa + Carbidopa 250 + 25 Mg	Cristália	12.000	COMP	0,5999	7.198,80
134	Metoclopramida, Cloridrato De - 10 Mg	Belfar	40.000	COMP	0,0750	3.000,00
139	Miconazol, Nitrato De - Creme Vaginal - 20 Mg/G - 80 G	Hipolabor	500	BIS	4,85	2.425,00
140	Miconazol, Nitrato De - Creme 2% - 20 G	Hipolabor	600	BIS	1,80	1.080,00
144	Nistatina - Suspensão Oral - 100.000 Ui/MI - 50 MI	Prati	400	FR	3,90	1.560,00
151	Paracetamol 500 Mg	Hipolabor	400.000	COMP	0,08	32.000,00
162	Tiamina, Cloridrato De - 300 Mg	Hipolabor	50.000	COMP	0,24	12.000,00
167	Cetoconazol 200 Mg	Prati	3.000	COMP	0,22	660,00
178	Norfloxacino 400 Mg	Medquímica	15.000	COMP	0,3620	5.430,00
180	Simeticona 75 Mg/MI - Emulsão - Gotas - 10 MI	Hipolabor	1.000	FR	0,80	800,00
181	Solução Fisiológica Nasal 0,9% (Cloreto De Sódio) - 30 MI	Farmace	1.000	FR	0,72	720,00
183	Vitamina A + D 3.000 UI + 800 UI/MI - 15 MI	Sanval	1.000	FR	2,95	2.950,00
193	Dexametasona, Fosfato Sódico De - 4 Mg/MI - 2,5 MI	Teuto	6.000	AMP	1,25	7.500,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

195	Dobutamina, Cloridrato De - 12,5 Mg/MI - 20 MI	Teuto	100	AMP	8,80	880,00
197	Epinefrina, Cloridrato De - 1 Mg/MI	Hipolabor	1.500	AMP	1,60	2.400,00
199	Glicose 50% - 10 MI	Farmace	5.000	AMP	0,35	1.750,00
202	Lidocaína, Cloridrato De - 2% - 20 MI	Hypofarma	600	FR	2,90	1.740,00
203	Lidocaína - Via Uretral - 20 Mg/G 2% - 30 Gramas	Pharlab	500	BIS	2,05	1.025,00
204	Metoclopramida, Cloridrato De - 5 Mg/MI - 2 MI	Halex	12.000	AMP	0,42	5.040,00

Valor total: R\$ 259.711,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Central de Medicamentos, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente data de fabricação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

3.4 Os itens a serem fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

3.5 Os medicamentos deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data de entrega.

3.6 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho), bem como conter o número do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços que a originou.

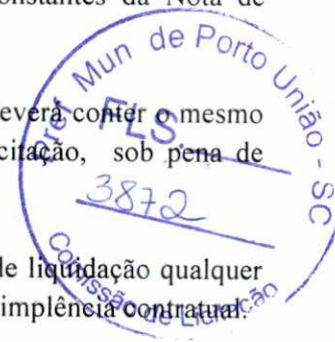
6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

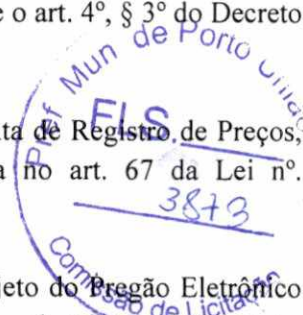
CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 007/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 007/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 07 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Soma SC Produtos Hospitalares LTDA
FORNECEDOR



REAJUSTE PREÇO ALENDRONATO - PE 30/2020 - 7/2021

De: vendas8 Soma SC (vendas8.sc@somahospitalar.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 23 de junho de 2021 11:05 GMT-3

Bom dia,

Segue pedido de reequilíbrio do alendronato 70mg.porto união

Certos da sua compreensão, peço o deferimento!

Atenciosamente

Vanessa Koerich

Departamento Comercial

SOMA/SC Produtos Hospitalares LTDA.

Fone: (48) 3348-2629 Fax: (48) 3348-5537



REALINHAMENTO DE PREÇOS ALENDRONATO 70 MG - PORTO UNIAO PE 30.2020.pdf
4.3MB



REALINHAMENTO DE PREÇOS ALENDRONATO 70 MG - PORTO UNIÃO PE 7.2021.pdf
4.3MB



Enc: PARECER AUDITORA FISCAL REF. REEQUILIBRIO

De: vendas8 Soma SC (vendas8.sc@somahospitalar.com.br)

Cc: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 29 de junho de 2021 15:24 BRT

Boa Tarde,

Segue as notas como solicitado!

Att,
vanessa Koerich

De: vendas8 Soma SC <vendas8.sc@somahospitalar.com.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 15:05
Para: Juridico Soma SC <juridico.sc@somahospitalar.com.br>; vendas3 Soma SC <vendas3.sc@somahospitalar.com.br>
Assunto: Enc: PARECER AUDITORA FISCAL REF. REEQUILIBRIO

Boa tarde,

Segue o questionamento do municipio.

Att,
vanessa Koerich

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>
Enviado: terça-feira, 29 de junho de 2021 14:47
Para: vendas8 Soma SC
Assunto: PARECER AUDITORA FISCAL REF. REEQUILIBRIO

Boa tarde, segue em anexo o Parecer da Auditora Fiscal solicitando manifestação por parte da empresa. Aguardamos retorno até as 17h do dia 02/07, caso contrário o pedido será arquivado.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações



Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Rogê - 257
Emilena - 265



NOTA ANTIGA.pdf
11.7kB



NOTA ATUAL.pdf
11.7kB

RECEBEMOS DE CELLERA FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 15.116,85 DESTINATÁRIO: SOMA SC PROD HOSPITALARES LTDA - AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391 JARDIM ELDERADO PALHOCA-SC

NF-e

Nº. 000.016.451
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CELLERA FARMACEUTICA S.A.

RUA PROJETADA, 333
AEROPORTO - 37031-090
VARGINHA - MG Fone/Fax: 1938018900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.016.451
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3120 0833 1730 9700 0436 5500 1000 0164 5112 4362 5134

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203800101371 - 28/08/2020 17:01:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0026151080149

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.173.097/0004-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMA SC PROD HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

05.531.725/0001-20

DATA DA EMISSÃO

28/08/2020

ENDEREÇO

AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ELDERADO

CEP

88133-530

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PALHOCA

UF

SC

FONE / FAX
4833482629

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254582702

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 26/11/2020
Valor R\$ 15.116,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.116,85	1.814,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,45	801.360,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	786.243,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,57	15.116,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

89.823.918/0020-07

ENDEREÇO

ROD FERNAO DIAS - BR 381 0

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0011508140278

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

120

327,600

50,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1000106141	ENDROSTAN 70MG 1 BLPTX4 CPR VDA PROIBIDA Lote:00021352 Qtd.:25200 Fab.:30.07.20 Val.:30.07.22 Lote: 00021352 Quant: 25200.000 Fab: 30/07/2020 Val: 30/07/2022	30049059	000	6102	CT	25.200.0000	31,8000	801.360,00	786.243,15	15.116,85	1.814,02		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REPASSE: R\$ 45517,25 DESCONTO COMERCIAL: R\$ 740725,90. COFINS COM CREDITO PRESUMIDO CONF. ART. 3º LEI 10.147/2000. PIS COM CREDITO PRESUMIDO CONF. ART. 3º LEI 10.147/2000. PEDIDO DE COMPRA: h999 Pedido: h999 Email do Destinatário: licita@dimacisc.com.br notasfiscais@coronelbarros.rs.gov.br

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE CELLERA FARMACEUTICA S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.197,80 DESTINATÁRIO: SOMA SC PROD HOSPITALARES LTDA - AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391 JARDIM ELDORADO PALHOCA-SC

NF-e

Nº. 000.029.888
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CELLERA FARMACEUTICA S.A.

RUA PROJETADA, 333
AEROPORTO - 37031-090
VARGINHA - MG Fone/Fax: 1938018900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.029.888
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0533 1730 9700 0436 5500 1000 0298 8813 8568 6087

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214178290689 - 28/05/2021 12:56:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0026151080149

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.173.097/0004-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SOMA SC PROD HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

05.531.725/0001-20

DATA DA EMISSÃO

28/05/2021

ENDEREÇO

AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM ELDORADO

CEP

88133-530

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PALHOCA

UF

SC

FONE / FAX

4833482629

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254582702

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 27/07/2021
Valor R\$ 8.197,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.197,80	983,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,15	347.659,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	339.461,40	0,00	0,00	0,00	0,00	811,58	8.197,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

89.823.918/0020-07

ENDEREÇO

ROD FERNAO DIAS - BR 381 0

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0011508140278

QUANTIDADE

48

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

131,040

PESO LÍQUIDO

20,160

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1000106141	ENDROSTAN 70MG 1 BLPTX4 CPR VDA PROIBIDA Lote:00026442 Qtd.:10080 Fab.:16.03.21 Val.:16.03.23 Lote: 00026442 Quant: 10080.000 Fab: 16/03/2021 Val: 16/03/2023	30049059	000	6102	CT	10.080,0000	34,4900	347.659,20	339.461,40	8.197,80	983,74		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REPASSE: R\$ 19747,04 DESCONTO COMERCIAL: R\$ 319714,36. COFINS COM CREDITO PRESUMIDO CONF. ART. 3o LEI 10.147/2000. PIS COM CREDITO PRESUMIDO CONF. ART. 3o LEI 10.1472000 . PEDIDO DE COMPRA: 27052021 Pedido: 27052021 Email do Destinatário: licita@dimacisc.com.br notasfiscais@coronelbarros.rs.gov.br

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 30 de junho de 2021.

Ofício n. 086/2021 - Licitação

À
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

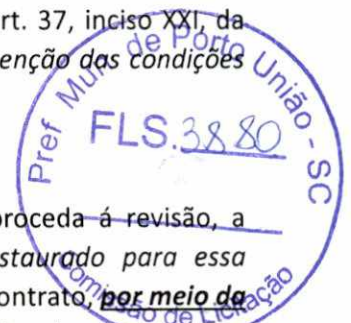
A empresa contratada para fornecimento de medicamentos em especial do item 88 "SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA." (Ata de registro de preço n.º 102/2021), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram forte elevação de preço. Anexo ao requerimento apresenta notas fiscais da empresa distribuidora ("CELLERA FARMACEUTICA S.A").

Esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos)**, em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *atos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pelo Setor Técnico do Município, conforme Parecer nº 054/2021, anexo ao presente requerimento, devendo assim seguir o disposto junto a este.

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pela Auditora Fiscal nº 054/2021.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 054/2021

Interessado: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata de Registros de Preços Nº 102/2021

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de medicamentos constantes da proposta comercial para aquisição de medicamentos constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** e dos anexos.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 88 (alendronato sodio 70mg), devido o aumento no preço do custo do produto no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo. As compras foram realizadas no decorrer do certame no valor de R\$ 0,149, porém ao comprar novamente o produto o valor de custo foi para R\$ 0,203 um aumento de 36,24%.

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto - item 88	NF	Data	Valor	Aumento (%)
alendronato sodio	16451	28/08/2020	R\$ 7,95	
alendronato sodio	29888	28/05/2021	R\$ 8,62	8,42%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado	Valor apurado
R\$ 0,149	R\$ 0,1790	20,13%	R\$ 0,243	R\$ 0,243

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do material, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a margem de lucro e a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste no item 88 (alendronato sodio 70mg), de R\$ 0,1790 para **R\$ 0,243** um aumento de R\$ 0,064.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitação da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 30 de junho de 2021.

LAURECI
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.06.30 08:52:24 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423





Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2008-33.173.097/0004-36-55-001-000.016.451-124.362.513-4	16451	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
Venda merc.adq.receb.de terceiros	1 - Saída	31-2008-33173097000436-55-001-000016451-124362513-4	
Modelo	Série	Numero	Data/Hora da emissão
55	1	16451	28/08/2020 17:01:07-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
33.173.097/0004-36	0026151080149	CELLERA FARMACEUTICA S.A.
Município	UF	
VARGINHA	MG	

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
..***.725/0001-20	*****2702	SOMA***
Município	UF	Pais
PALHOCA	SC	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 E...	25.200,0000	CT	31,80	801.360,00
			Valor total	15.116,85

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203800101371	28/08/2020 às 17:01:30-03:00	28/08/2020 às 18:38:13

Digest Value

99OCdV7HedWT5fur4kFmmqv50hE=



NF-e Autorizadas
28,758 bilhões
Número de Emissores
1,974 milhões



Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

A- A+

[saiba mais](#)

Buscar

Consultar NF-e

[Nova Consulta](#) [Consulta Completa*](#) [Download do documento*](#) *Requer certificado digital.

Dados da NF-e

Natureza da operação		Tipo da operação	Chave de acesso
Venda merc.adq.receb.de terceiros		1 - Saída	31-2105-33173097000436-55-001-000029888-138568608-7
Modelo	Série	Numero	Data/Hora da emissão
55	1	29888	28/05/2021 12:56:19-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
33.173.097/0004-36	0026151080149	CELLERA FARMACEUTICA S.A.
Município	UF	
VARGINHA	MG	

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
,*.725/0001-20	*****2702	SOMA***
Município	UF	País
PALHOCA	SC	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 E...	10.080,0000	CT	34,49	347.659,20
			Valor total	8.197,80

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131214178290689	28/05/2021 às 12:56:39-03:00	28/05/2021 às 12:56:39

Digest Value

AJCfySBj+UtsGgBYngMigMDJ7Q0#

Preparar documento para impressão

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione



Secretarias de Fazenda

Selecione



Visite o site do MDF-e



Visite o site da CT-e



Visite o novo site do Sped



SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE HANAU



Visite o site do SP-e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Ofício DTF nº 092/2021

Porto União, 29 de junho de 2021.

A EMPRESA
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, SOLICITAR, para que a empresa se manifeste quanto as notas apresentadas, pois as mesmas não foram passíveis de autenticação. (conforme print em anexo, digito verificador da chave de acesso inválido); Bem como a quantidade comprimidos que contém em cada caixa que consta nas notas fiscais.

Esta documentação se faz necessária para análise e parecer quanto a solicitação de reequilíbrio financeiro solicitada pela empresa, senão não poderei calcular o reequilíbrio.

Atenciosamente.


LAURECI FREISLEBEN
Auditora Fiscal



Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
28,744 bilhões

Numero de Emissores
1,948 milhões

[... saiba mais](#)



Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

A- A+

Buscar

Consultar NF-e

Chave de Acesso da NF-e

3120083317309700043655001000016451134362513

Dígito verificador da Chave de Acesso inválido. Verificar o número da chave de acesso e digitá-lo novamente.



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Continuar Limpar

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione



Secretarias de Fazenda

Selecione



Visite o site do site



Visite o site da CT-e



Visite o novo site do Sped



SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS



Visite o site do SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.531.725/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/SC	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GENTIL REINALDO CORDIOLI	NÚMERO 391	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 88.133-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.SOMASC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 3348-2629/ (58) 3348-5537
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 15:58:38 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:08:48 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **8EA0.CD95.6D9F.471B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.531.725/0001-20

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140080028133
Data de emissão: 16/06/2021 13:11:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

77217/2021

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 3589315 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05.531.725/0001-20
Endereço: AVENIDA GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391
Complemento:
Bairro: JARDIM ELDORADO Cidade: Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 02/08/2021

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 1 de julho de 2021.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 77217/2021.



AV. HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001- Palhoça - SC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.531.725/0001-20
Certidão nº: 20445125/2021
Expedição: 01/07/2021, às 16:03:52
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.531.725/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.531.725/0001-20

Razão Social: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV GENTIL REINALDO CORDIOLI 391 / JARDIM ELDORADO / PALHOCA /
SC / 88133-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201354645500720

Informação obtida em 01/07/2021 16:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

